



## PORTARIA Nº 121, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

Altera fiscal para o Contrato n.º 05/2020-Curitiba.

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CURITIBA** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 1651, de 9/12/2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 11/12/2019, seção 2, página 26, e de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27/3/2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR, **resolve**:

Art. 1º Alterar os fiscais do Contrato n.º 05/2020-Curitiba, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – *Campus* Curitiba e a empresa G.A. SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI :

I - Dispensar o servidor ADEMIR GONÇALVES PINTO, Siape nº 2140314, do encargo de fiscal titular do contrato.

II - Designar o servidor SEBASTIÃO DAMBROSKI, Siape nº 6393680, para o encargo de fiscal titular do contrato.

Parágrafo Único - O(a) servidor(a) que tiver assumido encargo titular ou substituto, por ocasião do desligamento ou afastamento definitivo, deverá elaborar relatório registrando as ocorrências referentes à prestação dos serviços ocorridas no período de sua atuação.

Art. 2º Notificar quanto às atribuições do fiscal do contrato:

I - Realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato.

II - Emitir relatório mensal ou por ordem de serviços determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos observados.

III - Realizar a fiscalização de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/ME, contrato, termo de referência ou projeto básico, e edital.

IV - Comunicar, por escrito, ao gestor do contrato, as situações que ultrapassem a sua competência de fiscal, visando à adoção de medidas cabíveis, conforme instruções da Portaria Normativa PROAD nº 02 de 27 de junho de 2018 e o Manual de Processo Administrativo Sancionatório do IFPR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO WILLIAN DA SILVA VIANA PEREIRA, DIRETOR(a)**, em 19/10/2020, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0928115** e o código CRC **DA2FD2CF**.

Referência: Processo nº 23411.005725/2020-18

SEI nº 0928115

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | CURITIBA/DG/IFPR/CURITIBA-DG/CURITIBA  
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil